



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 154/2023

Entrada na Comissão: 06/09/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Tendo em vista que o Projeto de Lei tem por objetivo conceder maior prazo para aderência ao REFIM, também ampliará o prazo para aderência dos contribuintes dos casos previstos na Lei Municipal nº 5.130/2013, de brilhante autoria do então Prefeito Eduardo Abrahão, que dispõe do pagamento do saldo devedor das prestações vencidas dos contratos de Financiamento do Fundo Municipal de Habitação, ou seja, da população mais carente e necessitada de nosso município.

Desse modo, do ponto de vista orçamentário, o Projeto de Lei não encontra qualquer impedimento legal. Pelo contrário, trata-se de medida que busca regularizar débitos fiscais em atraso com a municipalidade e, conseqüentemente, possibilitando maior arrecadação.

Sala das Comissões em 06 de setembro de 2023.

Relator.

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____